



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTA INFORMATIVA

A Pró-Reitora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº10 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, de 04 de outubro de 2018, publicada no DOU nº. 194, seção 1, pág. 104, de 08/10/2018, comunica a todos os servidores, beneficiários de pensão civil, beneficiários de pensão alimentícia na condição de alimentando, da Universidade Federal do Maranhão, a obrigatoriedade de apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF para todos os dependentes e pessoas da família, indicados pelo servidor, independentemente da idade, para fazerem jus aos auxílios e benefícios constantes de módulo específico do SIAPE e SIGEPE, no Departamento de Pessoal, para recadastramento dos dependentes que ainda não possuem o CPF próprio cadastrado, até o dia **31/10/2018**.

São Luís- MA, 08 de outubro de 2018.

Maria Elisa Cantanhede Lago Braga Borges

Pró-Reitora de Recursos Humanos